

**TERMO ADITIVO Nº 200/2024**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO DESTINO A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E AS UNIDADES DE SAÚDE, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Terceiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel conforme especificações e condições presentes no termo de referência, tendo como destino a Fundação Hospital Santa Lydia e as unidades de saúde, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434, CEP 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP 04.571-936, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADA e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 024/2022, oriundo do processo nº 245/2021, firmado em **18.04.2022** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de prestação de serviço de telefonia móvel conforme especificações e condições presentes no termo de referência, tendo como destino a Fundação Hospital Santa Lydia e as unidades de saúde, celebrado em 18.04.2022, passa a ser prorrogado por mais **03 (três) meses, tendo como vigência 04.12.2024 à 04.03.2025**.

II - O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 12.501,00 (doze mil, quinhentos e um reais)**, a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 4.167,00 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais), no valor unitário de R\$ 92,60 (noventa e dois reais e sessenta centavos) por cada aparelho, subdividido da seguinte forma:

**a) Fundação Hospital Santa Lydia**, no valor total estimado de R\$ 3.333,60 (três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), subdividido em 03 (três) parcelas mensais estimadas de R\$ 1.111,20 (um mil, cento e onze reais e vinte centavos), referentes a 12 (doze) aparelhos.

**b) Hospital Santa Lydia** no valor total estimado de R\$ 1.944,60 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) subdividido em 03 (três) parcelas mensais estimadas de R\$ 648,20 (seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), referentes a 7 (sete) aparelhos.

**c) Unidade de Pronto Atendimento Treze de maio, “Dr. Luis Atilio Losi Viana” – UPA Leste**, no valor total estimado de R\$1.111,20 (um mil, cento e onze reais e vinte centavos), subdividido em 03 (três) parcelas mensais estimadas de R\$ 370,40 (trezentos e setenta reais e quarenta centavos), referentes a 4 (quatro) aparelhos.

**d) Unidade Básica de Saúde “Dr. Luiz Gaetani-UBS Cristo Redentor”**, no valor total estimado de R\$ 833,40 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), subdividido em 03 (três) parcelas mensais estimadas de R\$277,80 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), referentes a 3 (três) aparelhos.

**e) Unidade Básica de Saúde “Zeferino Vaz” - UBS Quintino I**, no valor total estimado de R\$ 833,40 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), subdividido em 03 (três) parcelas mensais estimadas de R\$277,80 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), referentes a 3 (três) aparelhos.

**f) Hospital municipal Francisco de Assis**, no valor total estimado de R\$ 1.111,20 (um mil, cento e onze reais e vinte centavos), subdividido em 03 (três) parcelas mensais estimadas em R\$ 370,40 (trezentos e setenta reais e quarenta centavos), referentes a 4 (quatro) aparelhos.

**g) Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Nelson Mandela” – UPA Norte**, no valor total estimado de R\$ 1.111,20 (um mil, cento e onze reais e vinte centavos), subdividido em 03 (três) parcelas mensais estimadas em R\$ 370,40 (trezentos e setenta reais e quarenta centavos), referentes a 4 (quatro) aparelhos.



CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

h) **Unidade de Pronto Atendimento “Dr. João José Carneiro” - UPA Oeste**, no valor total estimado R\$ 1.111,20 (um mil, cento e onze reais e vinte centavos), subdividido em 03 (três) parcelas mensais estimadas em R\$ 370,40 (trezentos e setenta reais e quarenta centavos), referentes a 4 (quatro) aparelhos.

i) **Unidade Básica Distrital de Saúde “Dr. Marco Antônio Sahão” - UBDS Vila Virgínia**, no valor total estimado de R\$ 1.111,20 (um mil, cento e onze reais e vinte centavos), subdividido em 03 (três) parcelas mensais estimadas em R\$ 370,40 (trezentos e setenta reais e quarenta centavos), referentes a 4 (quatro) aparelhos.

III - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços correrão à conta de recursos próprios e oriundos dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020 e dos Contratos de Gestão nº 324/2023 e 031/2024.

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020 e dos Contratos de Gestão nº 324/2023 e 031/2024, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.


V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

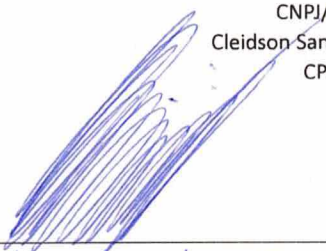
Ribeirão Preto/SP, 04 de dezembro de 2024.

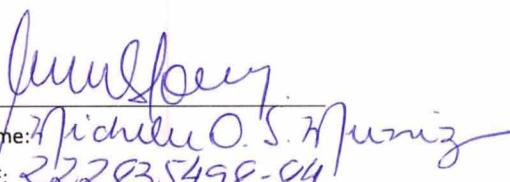
  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62  
Fabio Marques de Souza Levorin – Ger. Sênior  
CPF/MF: 267.221.148-56

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62  
Cleidson Sandes Nascimento – Ger. de Seção  
CPF/MF: 100.922.897-89

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: VINICIUS HORÁCIO  
CPF: 360.096.248-51

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Michele O.S. Muniz  
CPF: 222835498-84

